LEI Nº 649 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"*Considera de* ***UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL*** *a* **ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL BOM JESUS DA LAPA – AMIBBJL***, e dá outras providências.***"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL BOM JESUS DA LAPA – AMIBBJL,** fundada em **14 de Fevereiro de 2019** e registrada no **CNPJ (MF)** sob o n.º **37.169.965/0001-12**.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com o presente **PROJETO DE LEI** correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 02 de Setembro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento